



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Sarapuí, 13 de agosto de 2021.

OFÍCIO N° 238/2021/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 36 /2021.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 36 / 2021 , que "Declara como área de expansão urbana área de terreno que especifica e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2021

***"DECLARA COMO ÁREAS DE  
EXPANSÃO URBANA ÁREA DE  
TERRENO QUE ESPECÍFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de expansão urbana, localizada nas proximidades do perímetro urbano definidas como de expansão urbana, as áreas contíguas ao perímetro urbano do Município de Sarapuí, cujos limites e confrontações, constam do Memorial Descritivo, anexado ao Processo Administrativo nº 4424/1/2021 a seguir descrita:

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um área rural, com benfeitorias, denominado "CAEIRAS" localizado no bairro Caeiras, município de Sarapuí – SP e comarca de Itapetininga – SP, com as divisas e confrontações seguintes: inicia a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas UTM= **N:7.383.283,47m, E:209.763,57m**; Meridiano Central **45º**, Fuso 23, Datum **SIRGAS 2000** (Coordenadas Topográfica Local) deste, segue até o vértice **02** em **186,00m** e azimutes **23°38'06.30"S e 47°50'41.18"O**. Do vértice 2, segue até o vértice 08 com as seguintes distâncias e azimutes:

Do vértice 02 ao 03 – 760,00 – azimute: 23°38'06.73"S e 47°50'34.63"O  
Do vértice 03 ao 04 – 325,00 – azimute: 23°38'31.41"S e 47°50'35.73"O  
Do vértice 04 ao 05 – 547,00 – azimute: 23°38'29.33"S e 47°50'24.48"O  
Do vértice 05 ao 06 – 1.064,00 – azimute: 23°38'43.43"S e 47°50'12.58"O  
Do vértice 06 ao 07 – 814,00 – azimute: 23°39'17.87"S e 47°50'13.93"O  
Do vértice 07 ao 08 – 1.426,00 – azimute: 23°39'22.13"S e 47°50'42.24"O  
Do vértice 08 segue até o vértice 01 com uma distância de 942,00m e no azimute: 23°38'36.18"S e 47°50'48.66"O, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total 1.550.000,00m<sup>2</sup> (um milhão quinhentos e cinquenta metros quadrados), ou 155 ha (Cento e cinquenta e cinco hectares) e perímetro de 6.006,00 m (seis mil e seis metros).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 13 de agosto de 2021

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

**CONSIDERANDO** que segundo a Constituição Federal, em seu art. 182 e parágrafo primeiro determina que:

*"A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;"*

Por sua vez, a nossa Lei Orgânica desse município, em seu artigo 9º determina que:

*ART. 9º - O Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: I - .....*

*XVI - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observadas as diretrizes gerais da lei federal"*

Ademais, para que haja parcelamento do solo urbano em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, demanda plano diretor ou aprovação em lei municipal, consoante o art. 3º, da Lei federal n. 6.766/1979<sup>1</sup>;

Assim, submeto a Vossa Excelências o presente projeto de lei, que declara de expansão urbana a circunscrição territorial descrita no art. 1º;

Diante da importância da matéria, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 226 do Regimento Interno.

Atenciosamente.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**113/2021**

DATA:

16/08/2021

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Ref. aos envios dos Projetos de Lei nº31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF:

CEP.: \_\_\_\_-\_\_\_\_

SARAPUI, 16 de Agosto de 2021.

SISTEMA 4R

  
ASSINATURA DO REQUERENTE

\*0001132021\*

16/08/2021 10:50



**Título: Expansão Urbana**

**Folha: ÚNICA**

**Objetivo: Mapa do perímetro pretendido**

MUNICÍPIO **SARAPUÍ - SP**  
BAIRRO **CAEIRAS**

MATRÍCULA Nº ---  
INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: -----

DATA: **AGOSTO 2021**

**Situação**

Sem escala



**Prefeito Municipal:**  
Gustavo de Souza Barros Vieira

**Áreas (M<sup>2</sup>)**

Área= 1.550.000,00m<sup>2</sup>

**Diretor de obras, viação e urbanismo:**  
Eng.: Antônio mendes de Queiroz Júnior  
CREA: 5061478844

ESPAÇO RESERVADO A APROVAÇÕES E CARIMBOS: